



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de setembro de 2013

I

Série

Número 124

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 84/2013

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 164/2012, de 19 de dezembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA - CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES A1 A A4 E DA PONTE DOS TORNOS”.

Portaria n.º 85/2013

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 79/2012, de 20 de junho, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES - CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES A1 A A4”.

Portaria n.º 86/2013

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 76/2012, de 15 de junho, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada denominada “INTEMP. FEV/2010 - - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS RIBEIROS DE SANTANA E ÁGUA DE MEL - SÃO ROQUE - FUNCHAL”.

Portaria n.º 87/2013

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 107/2012, de 7 de agosto, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada denominada “INTEMP. FEV/2010 - - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - SANTO ANTÓNIO”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 84/2013**

De 10 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 164/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 170, I Série, de 19 de dezembro de 2012, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 164/2012, de 19 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA - CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES A1 A A4 E DA PONTE DOS TORNOS”, processo n.º 124/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 3.381.744,19
Ano económico de 2013 € 2.028.988,73”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50256 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2013.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/08/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, João Carlos Cunha e Silva

Portaria n.º 85/2013

De 10 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 79/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 78, I Série, de 20 de junho de 2012, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 79/2012, de 20 de junho, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES - CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES A1 A A4”, processo n.º 126/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 2.205.844,72
Ano económico de 2013 € 1.145.673,64”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão

03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50259 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2013.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/08/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, João Carlos Cunha e Silva

Portaria n.º 86/2013

De 10 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 76/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 75, I Série, de 15 de junho de 2012, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 76/2012, de 15 de junho, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS RIBEIROS DE SANTANA E ÁGUA DE MEL - SÃO ROQUE - FUNCHAL”, processo n.º 167/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 1.126.738,66
Ano económico de 2013 € 2.435.476,56”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50244 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2013.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/08/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, João Carlos Cunha e Silva

Portaria n.º 87/2013

De 10 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 107/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 106, I Série, de 7 de agosto de 2012, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 107/2012, de 7 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - - SANTO ANTÓNIO”, processo n.º 193/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 815.269,03
Ano económico de 2013 € 3.064.331,05”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão

03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50246 e Fontes de Financiamento 171 e 233, do Orçamento da RAM para 2013.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/08/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries | €63,78 | €31,95; |
| Completa | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)